



"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, face  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com  
o 3º Batalhão de Polícia Militar Alegre/ES, para manuten-  
ção de um veículo que está à disposição da Delegacia de Po-  
lícia Muniz Freire.

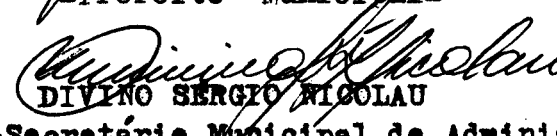
PARAGRAFO ÚNICO - A presente Lei será regulamentada no pra-  
zo de até trinta dias.


ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

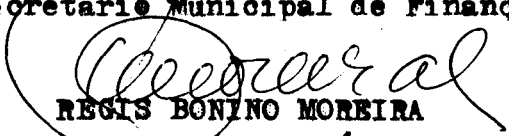
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 23 de Outubro de 1991.

  
JOSÉ ALMANÇA TRUJILLO  
=Prefeito Municipal=

  
DIVINO SÉRGIO NICOLAU  
=Secretário Municipal de Administração=

  
ANTÔNIO PEDRO DE CASTRO  
=Secretário Municipal de Finanças=

  
REGIS BONINO MOREIRA  
=Procurador Jurídico=